

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 PROCESSO Nº 151/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ata da sessão pública de abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 04/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, sob presidência de Gizeli Cristina Mattei e membros os Senhores Anderson Caceres Farias Rossatto e Alana Paula Mulhmann reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 409/2020, para proceder a abertura do envelope de proposta de preços da proponente habilitada ao edital de Concorrência nº 04/2020 - Processo nº 151/2020. Conforme Resultado de Habilitação e após o julgamento do recurso interposto, a proponente habilitada para o certame foi: Construtora Sudoeste Ltda, sem representante. Aberta a sessão pública pela Senhora presidente, iniciou a abertura do envelope o qual permaneceu inviolado em poder da Comissão. Rubricados e analisados os documentos nele contido, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, CLASSIFICADA, lendo-se em voz alta o preço global proposto. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Construtora Sudoeste Ltda, com o valor global de R\$ 27.084.047,64 (vinte e sete milhões, oitenta e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). A Presidente da Comissão divulgou o resultado de classificação aos presentes, como a proponente que não se fiz representar, o resultado de classificação será encaminhado via correio eletrônico. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) Diário Oficial dos Municípios do е no (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Paranacidade para análise e após o recebimento da "autorização para



homologar", será enviado a Procuradoria Geral do Município para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. O envelope nº 02 — Proposta de Preços da proponente inabilitada Laca Engenharia Ltda, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do certame, caso a licitante não efetue a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 409/2020:	
Gizeli Cristina Mattei - Presidente	G. F.J. malto.
Alana Paula Mulhmann - Membro_	Lollana Paula mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto - Membro Anderson Constto	